LEI Nº 2.386, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7109

Órgão: 5 - Secretaria da Educação

Unidade: 1 - Secretaria da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Ação: 22 - Apoio ao CPM's - Círculos de Pais e Mestres

Natureza: 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

Fonte: 1 - Recurso Livre

Valor: R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º a redução na mesma importância na dotação 357- natureza 4.4.90.52.00.00.00 (equipamento e material permanente).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 14 de junho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 732 *de* 16/06/2022